



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica (CEEE/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 339ª
Decisão da CEEE	Nº 046/2019	
Referência	Processo nº 1092912/2018	
Interessado	RENATO PANTA BATISTA 06978050423	

EMENTA: Aprova a MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO com aplicação da penalidade máxima, conforme alínea “a” do Art. 73 da Lei 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 339ª, apreciando o Processo nº 1092912/2018, que trata da lavratura do auto de infração contra a pessoa jurídica RENATO PANTA BATISTA 06978050423 (RENATO MONITORAMENTO), CNPJ 26.696.283/0001-41, AUTUADA pelo Crea-PB mediante o Auto de Infração nº 500010638/2018, lavrado em 19/09/2018, por infração ao Art. 58 da Lei nº 5.194/66 - falta de visto neste Conselho, ao realizar atividades de instalação de sistema de câmeras para monitoramento de vias públicas, conforme contrato nº 169/2018, firmado com a Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, e; **considerando** que a interessada tomou conhecimento do auto de infração em 16/10/2018; **considerando** que a autuada não apresentou defesa escrita no prazo legal nos termos do Parágrafo Único do art. 10, da Res. 1008/04, do CONFEA, para análise desta Câmara Especializada, sendo considerada revel; **considerando** que até a presente data não ocorreu regularização do fato gerador da infração; **considerando** o inteiro teor do parecer da ATEC, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o Parecer do Relator, ou seja, pela **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, devendo ser aplicada a penalidade em seu patamar **máximo**, devidamente atualizado conforme previsto na alínea “a” do Art.73 da Lei nº 5.194/66. Coordenou a sessão o Senhor Eng. Eletric. Antônio dos Santos Dália, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Orlando Cavalcanti Gomes filho (SENGE-PB), Franklin Martins P. Pamplona e Luiz Valladão Ferreira (ABEE-PB).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 20 de maio de 2019

Eng. Eletric./Mestre em Engª Elétrica e de Computação Antônio dos Santos Dália
Coordenador da CEEE – CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)